



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**REQUERIMENTO**  
**Nº 183/2013**  
**MOÇÃO DE APOIO**

**APROVADO**

Providenciou-se a respeito

na das Sessões de 23 de ABR de 2013

  
PRESIDENTE

Nobres Pares,

**Considerando** que tramita na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei Complementar nº 61/2011, em que figura como Relator o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Fernando Capez, que versa sobre “*Alteração, Divisão Judiciária, Organização Judiciária, Tribunal de Justiça*”, e cria diversas Varas Judiciais no Interior do Estado;

**Considerando** que a centenária Comarca de Pirassununga, de há muito vem pleiteando a criação da Vara do Juizado Especial e da 4ª Vara, conforme requerimentos nºs 463/2009, 190/2010, 677/2011, 678/2011, 69/2013 (cópias anexa), dentre outros;

**Considerando** que é público e notório o esforço desumano que os Juízes, Promotores e Servidores do Fórum desenvolvem para prestar a jurisdição solicitada pelos Advogados em defesa da cidadania;

**Considerando** vasta documentação oriunda dos Juízes que militam na Comarca versando sobre a necessidade de atendimento do pleito (cópia anexa);

**Considerando** que a criação dessas novas Varas na Comarca de Pirassununga consulta os superiores interesses da população que anseia por Justiça no tempo razoável e de qualidade.

Nestas condições, **requero** à Mesa, pelos meios regimentais, seja a presente **MOÇÃO DE APOIO** encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual **Fernando Capez**, mui digno Relator do Projeto de Lei Complementar nº 61/2011, no sentido de que contemple, através de Emenda, se for o caso, a Centenária Comarca de Pirassununga, com a criação da Vara do Juizado Especial e da 4ª vara Judicial de Pirassununga.

**Requeiro**, ainda, que cópia da presente seja encaminhada às **Lideranças Partidárias da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo** para apoio ao pleito.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2013.

  
Otacilio José Barreiros  
Vereador

  
dmal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**REQUERIMENTO**  
**Nº 463/2008**  
**MOCÃO DE APOIO**

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 28 de 09 de 2009

*Natal Furlan*  
PRESIDENTE

“A todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantem a celeridade de sua tramitação.”

art 5º, LXXVIII CF

**Considerando** que este Vereador sabedor do esforço empenhado pelos Meritíssimos Juizes de nossa Comarca, bem assim, dos Digníssimos Promotores de Justiça, percebe que há um elevado volume de processos judiciais em Pirassununga;

**Considerando** que, ao buscar informações junto aos nossos Magistrados, este Vereador percebeu que a situação é ainda mais grave, pois atualmente, tramitam em nossa comarca cerca de 41.000 processos;

**Considerando** que a Comarca de Pirassununga conta com 3 Varas, todas com competência cumulativa, incluindo-se feitos da área civil e criminal, além de Juizados Especiais Civil e Criminal, feitos da Infância e Juventude e os Executivos Fiscais;

**Considerando**, portanto, que há apenas 03 Juizes que exercem cumulativamente todas essas competências da circunscrição, havendo evidente e excessivo volume de trabalho, comprometendo a celeridade processual e consequentemente afetando o jurisdicionado;

**Considerando** que a par de toda essa situação há que se frisar que Pirassununga, em que pese ser classificada em entrância intermediária, possui algumas peculiaridades envolvendo processos de grande vulto econômico patrocinados por escritórios de advocacia de renome, da Capital Paulista;

**Considerando** que ao que se observa da documentação ora aduanada, tratam-se de feitos de porte de uma metrópole, acarriados de pedidos de liminares ou de tutelas antecipadas e devem ser analisados a contento, prejudicando as demais prestações jurisdicionais;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

*Considerando*, portanto, que nossa Comarca necessita urgentemente da criação e instalação de uma 4ª Vara, o que acarretaria não apenas maior celeridade aos feitos, mas ainda aspectos positivos orçamentários por causa do aumento do recolhimento de valores de preparo;

*Considerando* que, quanto ao aspecto físico, há espaço para a instalação da 4ª Vara, eis que os Magistrados se prontificaram a abrir mão dos respectivos gabinetes, enquanto a já prevista ampliação do Fórum não se efetiva;

*Considerando*, por fim, que quanto ao quadro de pessoal, há servidores que já incorporaram a gratificação de Diretores ou Escreventes-Chefes podendo ser aproveitados para a nova Vara, sem haver aumento de despesa com recursos humanos;

*Considerando*, outrossim, que além da criação da 4ª Vara, nossa Comarca necessita urgentemente de um Juiz Substituto a fim de auxiliar os Juizes Titulares das Varas;

*Considerando* que as necessidades aqui apontadas, notadamente a criação da 4ª Vara e a designação de um Juiz Substituto, são imperiosas e de interesse de toda a comunidade.

Nestas condições, *requeremos*, à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente, após o beneplácito dos Nobres Pares, encaminhado ao Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, *Desembargador Roberto Antonio Vallim Bellocchi*, para que se digne considerar as necessidades da Comarca de Pirassununga, autorizando e propondo a criação da 4ª Vara e a designação de um Juiz Substituto.

*Requeremos*, outrossim, que cópia da presente seja encaminhada ao todas as *Lideranças Partidárias da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo* para que se sensibilizem com as necessidades da Comarca de Pirassununga, encampando nossa reivindicação junto ao Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, e ofertando apoio para futura aprovação legislativa.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2009.

*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
Vereador

*Almiro Simoni*  
Vereador

*Antonio Carlos Duz*  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

  
Hilderádo Luiz Sumaio  
Vereador

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Vereador

  
Natal Furlan  
Vereador

  
Otacílio José Barreiros  
Vereador

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Vereador

  
Roberto Bruno  
Vereador

  
Wallace Aguiar de Freitas Bruno  
Vereador



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Ofício nº 07/09  
Ref: Instalação de nova Vara  
Processo 65/1990 (antigo COJ 152/06)

138 457 946 310320091434 TEB 02 0016060-90

Pirassununga, 27 de março de 2009.

Excelentíssimo Sr. Presidente:

Pelo presente, temos a honra de dirigir-nos a Vossa Excelência a fim de expor, ponderar e solicitar o que segue.

A Comarca de Pirassununga, classificada em entrância intermediária, conta com três Varas, todas com competência cumulativa, pelas quais tramitam atualmente **40.998 processos**, sendo 7.599 de natureza cível, além de 5.043 do Juizado Especial Cível, 1.466 de natureza criminal, 570 relacionados ao JECRIM, 185 execuções criminais, 484 feitos da Infância e Juventude e 25.651 executivos fiscais.

Pedimos vênica para lembrar que a 3ª Vara de Pirassununga foi instalada em 1990! São 19 anos sem qualquer modificação na organização da

Comarca,



## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Frise-se que a Comissão de Organização Judiciária já opinou favoravelmente à criação da Vara do Juizado Especial. Parece-nos, contudo, sem embargo do grande volume de trabalho no Juizado, que esta talvez não seja a melhor solução para a Comarca.

Com efeito, cremos que a Vara do Juizado Especial Cível, já sinalizada pela Comissão de Organização Judiciária, poderia ser transformada em 4ª Vara, solução muito mais adequada, data vênua, pois implicaria numa melhor distribuição da justiça, dividindo o volume das Varas e também do próprio Juizado Especial Cível.

Cumpre-nos destacar que o movimento judiciário vem sofrendo, nos últimos cinco anos, um considerável aumento, conforme anexa planilha de dados estatísticos, de tal modo que estamos abarrotados de trabalho e, mesmo com redobrado esforço não temos conseguido dar conta da prestação jurisdicional como seria do nosso agrado e como necessitam e merecem os jurisdicionados.

Não se trata, porém, de simples aumento do número de processos, como entendeu a Comissão de Organização Judiciária em pedido anterior. **A Comarca tem algumas peculiaridades** que o simples exame de estatísticas não revela e que a nosso ver merecem ser consideradas pela Comissão de Organização Judiciária. Temos enfrentado uma dificuldade bem maior na prestação jurisdicional desde 2005, em razão de muitos litígios envolvendo disputas por sucessão hereditária e várias outras questões no comando da milionária



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

“Companhia Müller de Bebidas”, produtora da “Caninha 51”, produto exporta-  
do para mais de 40 países.

Os mais de 50 (cinquenta) processos envolvendo os acionistas da aludida Companhia são de grande complexidade, envolvendo valores estratosféricos, questões jurídicas intrincadas, incomuns, e advogados quase sempre ávidos da prestação jurisdicional. **Acreditamos que dificilmente se verá, no interior paulista, até mesmo em Comarcas de entrância final, tal número de processos envolvendo interesses de tamanho vulto econômico, concentrando tantos escritórios de advocacia de renome.**

Apenas para ilustrar a importância econômica dessas ações, talvez seja necessário esclarecer que o valor venal dos bens deixados pelo fundador da empresa (cujo nome omitimos para que eventual conhecimento deste ofício pela família não gere quaisquer melindres) ultrapassa R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), isso tudo, sem avaliação da marca no inventário. A complexidade do inventário (autos nº 170/05 - 2ª Vara) é tamanha que já são 17 volumes, com mais de 90 apensos!!!

Ainda para ilustrar a complexidade desses feitos, enfatizamos que noutro processo (autos nº 1351/06 - 1ª Vara), uma transação parcial implicou na liberação de aproximadamente R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); noutra ação de responsabilidade contra um dos diretores da empresa (autos nº 940/05 - 3ª Vara) o valor da condenação pode chegar a R\$



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

13.000.000,00 (treze milhões de reais)<sup>1</sup>. Ainda a título ilustrativo, cabe destacar que o patrono da empresa é o famoso escritório Pinheiro Neto que, como é sabido, atua sempre em grandes causas.

Acrescente-se que os vultosos valores discutidos naquelas ações implicam também em recolhimentos expressivos de custas processuais e valores de preparo. Bem por isso a criação e instalação da 4ª Vara teria aspectos positivos também do ponto de vista orçamentário. Com mais um Juiz na Comarca, seriam julgados em menos tempo, entre outros, os processos envolvendo a Companhia Müller de Bebidas; logo, **haveria também um aumento no recolhimento de valores a título de preparo.**

Poder-se-ia imaginar que o aumento de trabalho decorrente dessas lides é apenas passageiro. A realidade, porém, é bem outra. A cada nova Assembléia de Acionistas (que são várias durante o ano) a litigiosidade se accentua e surgem novos processos. Os anos passam, poucas demandas da Companhia são solucionadas e, em regra, se avolumam.

Essa situação peculiar da Comarca de Pirassununga gera um natural acúmulo de trabalho na prestação jurisdicional, que acaba por estender-se a outros processos, que ficam aguardando decisão por conta da necessária e urgente apreciação de muitos pedidos liminares ou de tutela antecipada daquelas demandas da Companhia. Tal situação tende a estender-se por lon-

<sup>1</sup> Houve inclusive decisão de revisão de ofício do valor da causa para fim de recolhimento de custas processuais, decisão pendente de agravo de instrumento.





PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

go tempo, quiçá alguns anos, como já vem ocorrendo, até que tais litígios, em número sempre crescente, sejam julgados em definitivo.

*Em suma, a Comarca de Pirassununga é verdadeiramente 'sui generis'. Uma cidade de porte médio, classificada em entrância intermediária, com apenas três Varas, todas com competência cumulativa e na qual existem litígios próprios de uma metrópole. Daí porque, com a devida vênia da Comissão de Organização Judiciária, cremos que embora, a rigor, o número de feitos seja insuficiente para a instalação da 4ª Vara, tal pedido se justifica, em razão da complexidade daqueles processos envolvendo a Companhia Müller de Bebidas.*

Assim, a criação da 4ª Vara parece-nos urgente e se mostra mais vantajosa para os jurisdicionados que a Vara do Juizado Especial - esta já com parecer favorável da Comissão de Organização Judiciária - pois como é evidente a multiplicidade de questões resolvidas numa Vara comum é muito maior que as matérias (por vezes repetitivas) a cargo do Juizado.

Ademais, a instalação da 4ª Vara poderia contribuir para a futura especialização das Varas hoje existentes, solução que otimizaria os recursos humanos disponíveis. Acrescente-se ainda que o 4º Juiz poderia atuar também no Serviço Anexo das Fazendas, o que contribuiria também para diminuir a sobrecarga dos demais juizes.

Por tudo isso, buscando aprimorar a prestação jurisdicional e resolver o crescente volume de trabalho, requeremos mui respeitosamente, **seja aprovada a criação da 4ª Vara, instalando-se-a no menor prazo possível.**



## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Sabemos das dificuldades orçamentárias para a instalação de novas Varas. Ainda assim pedimos vênias para destacar que no caso específico de Pirassununga tal instalação não implicaria, s.m.j., numa substancial elevação de custos ou de folha de pagamento para o Egrégio Tribunal de Justiça, isto porque há na Comarca alguns **funcionários que já incorporaram a gratificação de Diretores ou Escreventes-Chefes** e por várias razões não exercem mais tais funções, de modo que, a critério dessa Egrégia Presidência, **poderiam ser aproveitados para os cargos de chefia da futura Vara**, como já se fez na instalação do Serviço Anexo das Fazendas Públicas, de modo que **o impacto orçamentário seria muito menor que aquele normalmente resultante da criação de nova Vara.**

Salientamos, por outro lado, que a Comarca conta com espaço físico suficiente tanto para a instalação da 4ª Vara, em razão de o Município haver firmado convênio com o Poder Judiciário para a locação de imóvel para novas instalações do Juizado Especial, o que resultou em aumento de espaço disponível no prédio do Fórum. Esclarecemos ainda que, apesar das dimensões um tanto acanhadas do prédio do Fórum, nos dispomos, os três Juizes, a abriremos mão dos gabinetes, tudo para a instalação daquela Vara, tão necessária. É digno de nota ainda que está prevista uma ampliação do prédio do Fórum para o segundo semestre deste ano.

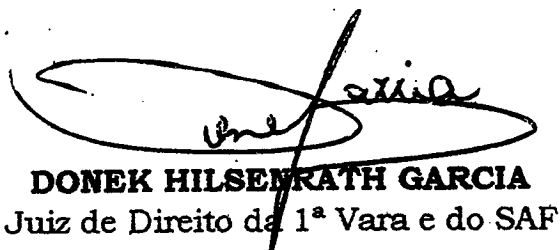
Por fim, enquanto não instalada a futura 4ª Vara, requeremos que seja designado, em caráter permanente, um **Juiz Substituto** com exclusi-

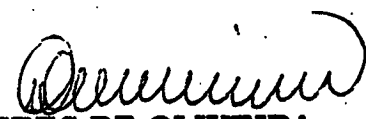


**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA**

vidade para a Comarca sede, a fim de auxiliar os juizes titulares das Varas, já tão sobrecarregados.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**DONEK HILSEN RATH GARCIA**  
Juiz de Direito da 1ª Vara e do SAF

  
**FLÁVIA PIRES DE OLIVEIRA**  
Juíza de Direito da 2ª Vara e Diretora do Fórum

  
**JORGE CORTE JUNIOR**  
Juiz de Direito da 3ª Vara e do Juizado Especial Cível

Ao Excelentíssimo Senhor

**DESEMBARGADOR ROBERTO ANTÔNIO VALLIM BELLOCCHI**

MD Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo

São Paulo - SP



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Rua Jose Bonifácio, 70 Centro - Cep 13.631-903 - Pirassununga-SP.  
Fone 0xx19 - 3561-7266

**CERTIDÃO**

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e da fé que, pesquisando banco de dados no período de janeiro de dois mil á fevereiro de dois mil e nove, dele verificou-se constar à estatística de distribuição conforme quadro a seguir:

CIVEL					ANEXO FISCAL				
ANO	1ª VARA	2ª VARA	3ª VARA	TOTAL	ANO	1ª VARA	2ª VARA	3ª VARA	TOTAL
2000	1382	1390	1325	4097	2000	164	177	179	520
2001	1359	1332	1345	4036	2001	725	722	723	2170
2002	1453	1454	1449	4356	2002	245	254	246	745
2003	1764	1781	1737	5282	2003	2544	2532	2537	7613
2004	1495	1434	1442	4371	2004	1542	1546	1547	4635
2005	1636	1605	1606	4847	2005	1479	1480	1482	4441
2006	1707	1706	1734	5147	2006	771	766	766	2303
2007	1915	1912	1887	5714	2007	unificado	unificado	unificado	7493
2008	1984	1933	1885	5802	2008	unificado	unificado	unificado	467
2009	286	305	289	880	2009	unificado	unificado	unificado	73

**JECIVEL**

ANO	TOTAL
2000	784
2001	893
2002	1400
2003	1425
2004	1657
2005	1671
2006	1811
2007	2179
2008	2089
2009	350

**CRIMINAL**

**JECRIM**

ANO	1ª VARA	2ª VARA	3ª VARA	TOTAL	ANO	1ª VARA	2ª VARA	3ª VARA	TOTAL
2000	522	500	511	1533	2000	392	405	405	1202
2001	507	509	501	1517	2001	469	497	490	1456
2002	487	465	466	1418	2002	500	489	511	1500
2003	589	593	596	1778	2003	546	554	547	1647
2004	484	478	477	1439	2004	574	582	577	1733
2005	386	401	395	1182	2005	420	429	413	1262
2006	407	416	417	1240	2006	502	515	505	1522
2007	421	410	416	1247	2007	520	526	520	1566
2008	383	384	386	1153	2008	396	402	399	1197
2009	52	51	52	155	2009	61	65	56	182

**JURI**

ANO	TOTAL
2000	7
2001	5
2002	12
2003	7
2004	6
2005	6
2006	4
2007	4
2008	1
2009	1

**FALIMENTAR**

ANO	TOTAL
2000	0
2001	1
2002	0
2003	1
2004	1
2005	0
2006	1
2007	1
2008	0
2009	0

2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
8143	10078	9431	17753	13842	13409	12028	18203	10709	1641

Nada Mais. Pirassununga, 18 de março de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Zilda Aparecida Cellin Rochetti,  
Escrevente Chefe – matr. 310.322-9, subscrevi e assino.



PODER JUDICIÁRIO – SÃO PAULO  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Ofício nº 1020/07 – Juizado Especial Cível

Pirassununga, 04 de dezembro de 2007.

*Paulo*

Excelentíssimo Sr. Deputado:

Pelo presente, temos a honra de dirigir-nos a Vossa Excelência para solicitar seus bons ofícios junto à Assembléia Legislativa e ao Egrégio Tribunal de Justiça para a criação e instalação da Vara do Juizado Especial Cível desta Comarca. Tal pleito já foi apresentado pelos Juizes da Comarca ao Presidente do Egrégio Tribunal, conforme ofício anexo do qual constam números que, a nosso ver, justificam a criação da Vara do Juizado Especial Cível.

Parece-nos oportuno ressaltar que a criação da Vara do Juizado mostra-se importante também no aspecto político-administrativo, uma vez que outras cidades de médio porte da região, tais como Araras, Leme e São João da Boa Vista, já obtiveram a instalação de tais Varas. A situação de Pirassununga, vale destacar, é diversa apenas do ponto de vista normativo, porque elevada à Entrância Intermediária mais tardiamente que aquelas outras cidades, por força do artigo 21, da Lei Complementar Estadual 991/06, enquanto que aquelas outras, o foram com base na Lei Complementar 980/05.

Na oportunidade, agradecemos uma vez mais o inestimável apoio de Vossa Excelência ao pedido de criação da 4ª Vara

*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO – SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PIRASSUNUNGA**

desta Comarca. Por oportuno, reiteramos a Vossa Excelência a necessidade de novas gestões junto à Assembléia Legislativa, pois, s.m.j., não consta tenha sido aprovada nova Lei de Organização Judiciária.

Certos do empenho de Vossa Excelência para a conquista dessa justa reivindicação, que coloca a Comarca de Pirassununga em igualdade com outras do mesmo porte, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**JORGE CORTE JÚNIOR**

Juiz de Direito Corregedor do 3º Ofício  
e do Juizado Especial Cível

  
**DONEK HILSEN RATH GARCIA**

Juiz de Direito Corregedor do 1º Ofício  
e do Anexo Fiscal

**FLÁVIA PIRES DE OLIVEIRA**

Juíza de Direito Diretora do Fórum  
e Corregedora do 2º Ofício

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Estadual **CAMPOS MACHADO**

São Paulo - SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

**REQUERIMENTO**  
Nº 190/2010

Sala das Sessões, 10 de 05 de 10

**PRÉSIDENTE**

*Considerando* que chegou a conhecimento destes Vereadores que foi solicitada a inclusão do Projeto de Lei Complementar nº 41/2009 na ordem do dia dos trabalhos da Assembléia Legislativa, com o propósito de aumentar o quadro de servidores e estrutura do Tribunal de Justiça, criando-se varas em alguns Municípios do Estado;

*Considerando* que Pirassununga possui apenas três varas, sofrendo com a sobrecarga de números elevados de processos que poderiam ser adequadamente distribuídos para melhor atendimento da população;

*Considerando* que de acordo com informações não atualizadas, tramitam em nossa comarca cerca de 41.000 processos, divididos em três varas, todas com competência cumulativa, incluindo-se feitos da área civil e criminal, além de Juizados Especiais Civil e Criminal, feitos da Infância e Juventude e os Executivos Fiscais;

*Considerando*, portanto, que há apenas 03 Juizes que exercem cumulativamente todas essas competências da circunscrição, havendo evidente e excessivo volume de trabalho, comprometendo a celeridade processual e consequentemente afetando o jurisdicionado;

*Considerando* que a criação da 4ª vara na Comarca de Pirassununga e a instalação de uma Vara do Juizado Cível e Criminal traria inúmeros benefícios ao regular andamento das ações, acrescentando-se, ainda, que promoveria maior recolhimento de valores de preparo ao Estado.

Nestas condições, *requeremos*, à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente encaminhado aos Excelentíssimos Deputados Estaduais *Antônio Carlos de Campos Machado, Conte Lopes, Coronel Edson Ferrarini, Roque Barbieri e Waldir Agnello*, para que se dignem interceder por Pirassununga, apresentando Emenda no Projeto de Lei Complementar nº 41/2009, com vistas à criação da 4ª Vara na Comarca de Pirassununga e a instalação da Vara do Juizado Especial, consoante documentação anexa.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2010.

*Juliano Marquizezelli*  
Vereador

*Otacílio José Barreiros*  
Vereador

*José Antonio Camargo de Castro*  
Vereador



**Seção de Administração Geral da Comarca de Pirassununga**  
**Rua José Bonifácio, 70- Centro - Cep -13.631.903-Pirassununga-SP**  
**Fone/fax (19) 3561-7088 -ramal 239**

Ofício nº16/diversos  
Assunto: emenda projeto de Lei Complementar nº 41/2009

Pirassununga, 29 de abril de 2010.

Senhor Vereador,

Solicito de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de manter contato na Assembléia Legislativa de São Paulo, visando à propositura de emenda no projeto Lei Complementar nº 41/09, na ordem do dia da Assembléia Legislativa desde 16/04/2010, para criação e instalação da 4ª Vara e a criação e instalação da Vara do Juizado de Pirassununga, esta última já autorizada em projeto de lei no âmbito do Tribunal de Justiça (ainda não remetido à Assembléia).

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

  
Jorge Corte Junior  
Juiz de Direito

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**JULIANO MARQUEZELLI**  
DD Vereador da Câmara Municipal de Pirassununga



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Ofício nº 07/09  
Ref: Instalação de nova Vara  
Processo 65/1990 (antigo COJ 152/06)

Pirassununga, 27 de março de 2009.

1159 457 946 310320091431 02 0016060-91

Excelentíssimo Sr. Presidente:

Pelo presente, temos a honra de dirigir-nos a Vossa Excelência a fim de expor, ponderar e solicitar o que segue.

A Comarca de Pirassununga, classificada em entrância intermediária, conta com três Varas, todas com competência cumulativa, pelas quais tramitam atualmente **40.998 processos**, sendo 7.599 de natureza cível, além de 5.043 do Juizado Especial Cível, 1.466 de natureza criminal, 570 relacionados ao JECRIM, 185 execuções criminais, 484 feitos da Infância e Juventude e 25.651 executivos fiscais.

Pedimos vênias para lembrar que a 3ª Vara de Pirassununga foi instalada em 1990! São 19 anos sem qualquer modificação na organização da

Comarca



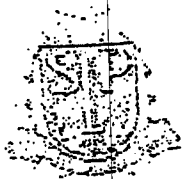
## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Frise-se que a Comissão de Organização Judiciária já opinou favoravelmente à criação da Vara do Juizado Especial. Parece-nos, contudo, sem embargo do grande volume de trabalho no Juizado, que esta talvez não seja a melhor solução para a Comarca.

Com efeito, cremos que a Vara do Juizado Especial Cível, já sinalizada pela Comissão de Organização Judiciária, poderia ser transformada em 4ª Vara, solução muito mais adequada, data vênua, pois implicaria numa melhor distribuição da justiça, dividindo o volume das Varas e também do próprio Juizado Especial Cível.

Cumpre-nos destacar que o movimento judiciário vem sofrendo, nos últimos cinco anos, um considerável aumento, conforme anexa planilha de dados estatísticos, de tal modo que estamos abarrotados de trabalho e; mesmo com redobrado esforço não temos conseguido dar conta da prestação jurisdicional como seria do nosso agrado e como necessitam e merecem os jurisdicionados.

Não se trata, porém, de simples aumento do número de processos, como entendeu a Comissão de Organização Judiciária em pedido anterior. ***A Comarca tem algumas peculiaridades que o simples exame de estatísticas não revela*** e que a nosso ver merecem ser consideradas pela Comissão de Organização Judiciária. Temos enfrentado uma dificuldade bem maior na prestação jurisdicional desde 2005, em razão de muitos litígios envolvendo disputas por sucessão hereditária e várias outras questões no comando da milionária



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

"Companhia Müller de Bebidas", produtora da "Caninha 51", produto exporta-  
do para mais de 40 países.

Os mais de 50 (cinquenta) processos envolvendo os acionistas da aludida Companhia são de grande complexidade, envolvendo valores extratosféricos, questões jurídicas intrincadas, incomuns, e advogados quase sempre ávidos da prestação jurisdicional. **Acreditamos que dificilmente se verá, no interior paulista, até mesmo em Comarcas de entrância final, tal número de processos envolvendo interesses de tamanho vulto econômico, concentrando tantos escritórios de advocacia de renome.**

Apenas para ilustrar a importância econômica dessas ações, talvez seja necessário esclarecer que o valor venal dos bens deixados pelo fundador da empresa (cujo nome omitimos para que eventual conhecimento deste ofício pela família não gere quaisquer melindres) ultrapassa R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), isso tudo, sem avaliação da marca no inventário. A complexidade do inventário (autos nº 170/05 - 2ª Vara) é tamanha que já são 17 volumes, com mais de 90 apensos!!!

Ainda para ilustrar a complexidade desses feitos, enfatizamos que noutro processo (autos nº 1351/06 - 1ª Vara), uma transação parcial implicou na liberação de aproximadamente R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); noutra ação de responsabilidade contra um dos diretores da empresa (autos nº 940/05 - 3ª Vara) o valor da condenação pode chegar a R\$



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

13.000.000,00 (treze milhões de reais)<sup>1</sup>. Ainda a título ilustrativo, cabe destacar que o patrono da empresa é o famoso escritório Pinheiro Neto que, como é sabido, atua sempre em grandes causas.

Acrescente-se que os vultosos valores discutidos naquelas ações implicam também em recolhimentos expressivos de custas processuais e valores de preparo. Bem por isso a criação e instalação da 4ª Vara teria aspectos positivos também do ponto de vista orçamentário. Com mais um Juiz na Comarca, seriam julgados em menos tempo, entre outros, os processos envolvendo a Companhia Müller de Bebidas; logo, **haveria também um aumento no recolhimento de valores a título de preparo.**

Poder-se-ia imaginar que o aumento de trabalho decorrente dessas lides é apenas passageiro. A realidade, porém, é bem outra. A cada nova Assembléia de Acionistas (que são várias durante o ano) a litigiosidade se acentua e surgem novos processos. Os anos passam, poucas demandas da Companhia são solucionadas e, em regra, se avolumam.

Essa situação peculiar da Comarca de Pirassununga gera um natural acúmulo de trabalho na prestação jurisdicional, que acaba por estender-se a outros processos, que ficam aguardando decisão por conta da necessária e urgente apreciação de muitos pedidos liminares ou de tutela antecipada daquelas demandas da Companhia. Tal situação tende a estender-se por lon-

<sup>1</sup> Houve inclusive decisão de revisão de ofício do valor da causa para fim de recolhimento de custas processuais, decisão pendente de agravo de instrumento.



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

go tempo, quiçá alguns anos, como já vem ocorrendo, até que tais litígios, em número sempre crescente, sejam julgados em definitivo.

*Em suma, a Comarca de Pirassununga é verdadeiramente 'sui generis'. Uma cidade de porte médio, classificada em entrância intermediária, com apenas três Varas, todas com competência cumulativa na qual existem litígios próprios de uma metrópole. Daí porque, com a devida vênia da Comissão de Organização Judiciária, cremos que embora, a rigor, o número de feitos seja insuficiente para a instalação da 4ª Vara, tal pedido se justifica, em razão da complexidade daqueles processos envolvendo a Companhia Müller de Bebidas.*

Assim, a criação da 4ª Vara parece-nos urgente e se mostra mais vantajosa para os jurisdicionados que a Vara do Juizado Especial - esta já com parecer favorável da Comissão de Organização Judiciária - pois como é evidente a multiplicidade de questões resolvidas numa Vara comum é muito maior que as matérias (por vezes repetitivas) a cargo do Juizado.

Ademais, a instalação da 4ª Vara poderia contribuir para a futura especialização das Varas hoje existentes, solução que otimizaria os recursos humanos disponíveis. Acrescente-se ainda que o 4º Juiz poderia atuar também no Serviço Anexo das Fazendas, o que contribuiria também para diminuir a sobrecarga dos demais juizes.

Por tudo isso, buscando aprimorar a prestação jurisdicional e resolver o crescente volume de trabalho, requeremos mui respeitosamente, seja aprovada a criação da 4ª Vara, instalando-se-a no menor prazo possível.



## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Sabemos das dificuldades orçamentárias para a instalação de novas Varas. Ainda assim pedimos vênias para destacar que no caso específico de Pirassununga tal instalação não implicaria, s.m.j., numa substancial elevação de custos ou de folha de pagamento para o Egrégio Tribunal de Justiça, isto porque há na Comarca alguns **funcionários que já incorporaram a gratificação de Diretores ou Escreventes-Chefes** e por várias razões não exercem mais tais funções, de modo que, a critério dessa Egrégia Presidência, **poderiam ser aproveitados para os cargos de chefia da futura Vara**, como já se fez na instalação do Serviço Anexo das Fazendas Públicas, de modo que **o impacto orçamentário seria muito menor que aquele normalmente resultante da criação de nova Vara.**

Salientamos, por outro lado, que a Comarca conta com espaço físico suficiente tanto para a instalação da 4ª Vara, em razão de o Município haver firmado convênio com o Poder Judiciário para a locação de imóvel para novas instalações do Juizado Especial, o que resultou em aumento de espaço disponível no prédio do Fórum. Esclarecemos ainda que, apesar das dimensões um tanto acanhadas do prédio do Fórum, nos dispomos, os três Juizes, a abrimos mão dos gabinetes, tudo para a instalação daquela Vara, tão necessária. É digno de nota ainda que está prevista uma ampliação do prédio do Fórum para o segundo semestre deste ano.

Por fim, enquanto não instalada a futura 4ª Vara, requeremos que seja designado, em caráter permanente, um **Juiz Substituto** com exclusi-

tu



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

vidade para a Comarca sede, a fim de auxiliar os juizes titulares das Varas, já  
tão sobrecarregados.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência  
os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**DONEK HILSEN RATH GARCIA**  
Juiz de Direito da 1ª Vara e do SAF

**FLÁVIA PIRES DE OLIVEIRA**  
Juíza de Direito da 2ª Vara e Diretora do Fórum

**JORGE CORTE JÚNIOR**  
Juiz de Direito da 3ª Vara e do Juizado Especial Cível

Ao Excelentíssimo Senhor

**DESEMBARGADOR ROBERTO ANTÔNIO VALLIM BELLOCCHI**

MD Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo

São Paulo - SP





PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA  
Rua José Bonifácio, 70 Centro - Cep 13.631-903 - Pirassununga-SP.  
Fone 0xx19 - 3561-7266

## CERTIDÃO

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e da fé que, pesquisando banco de dados no período de janeiro de dois mil á fevereiro de dois mil e nove, dele verificou-se constar á estatística de distribuição conforme quadro a seguir:

CIVEL					ANEXO FISCAL				
ANO	1ª VARA	2ª VARA	3ª VARA	TOTAL	ANO	1ª VARA	2ª VARA	3ª VARA	TOTAL
2000	1382	1390	1325	4097	2000	164	177	179	520
2001	1359	1332	1345	4036	2001	725	722	723	2170
2002	1453	1454	1449	4356	2002	245	254	246	745
2003	1764	1781	1737	5282	2003	2544	2532	2537	7613
2004	1495	1434	1442	4371	2004	1542	1546	1547	4635
2005	1636	1605	1606	4847	2005	1479	1480	1482	4441
2006	1707	1706	1734	5147	2006	771	766	766	2303
2007	1915	1912	1887	5714	2007	unificado	unificado	unificado	7493
2008	1984	1933	1885	5802	2008	unificado	unificado	unificado	467
2009	286	305	289	880	2009	unificado	unificado	unificado	73

JECIVEL	
ANO	TOTAL
2000	784
2001	893
2002	1400
2003	1425
2004	1657
2005	1671
2006	1811
2007	2179
2008	2089
2009	350

CRIMINAL					JECRIM				
ANO	1ª VARA	2ª VARA	3ª VARA	TOTAL	ANO	1ª VARA	2ª VARA	3ª VARA	TOTAL
2000	522	500	511	1533	2000	392	405	405	1202
2001	507	509	501	1517	2001	469	497	490	1456
2002	487	465	466	1418	2002	500	489	511	1500
2003	589	593	596	1778	2003	546	554	547	1647
2004	484	478	477	1439	2004	574	582	577	1733
2005	386	401	395	1182	2005	420	429	413	1262
2006	407	416	417	1240	2006	502	515	505	1522
2007	421	410	416	1247	2007	520	526	520	1566
2008	383	384	386	1153	2008	396	402	399	1197
2009	52	51	52	155	2009	61	65	56	182

JURI

ANO	TOTAL
2000	7
2001	5
2002	12
2003	7
2004	6
2005	6
2006	4
2007	4
2008	1
2009	1

FALIMENTAR

ANO	TOTAL
2000	0
2001	1
2002	0
2003	1
2004	1
2005	0
2006	1
2007	1
2008	0
2009	0

2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
8143	10078	9431	17753	13842	13409	12028	18203	10709	1641

Nada Mais. Pirassununga, 18 de março de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Zilda Aparecida Cellin Rochetti,  
 Escrevente Chefe - matr. 310.322-9, subscrevi e assino.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**REQUERIMENTO**  
Nº 677/2011

**APROVADO**  
Providencie-se a respeito

31 de OUT de 2011

PR. PRESIDENTE

Nobres Pares,

**Considerando** que este Vereador solicitou ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **Dr. José Roberto Bedran**, informação sobre a criação da Vara do Juizado Especial Civil e da 4ª Vara na Comarca de Pirassununga;

**Considerando** que o Egrégio Tribunal respondeu que a Comissão de Organização Judiciária do Tribunal de Justiça aprovou a criação da Vara do Juizado Especial Civil e que a matéria está prevista no Projeto de Lei Complementar nº 61/2011 já em trâmite perante a Assembléia Legislativa;

**Considerando** que atualmente o Juizado Especial de nossa Comarca funciona às duras penas, realizando audiências de conciliação em pleno local de trabalho dos servidores e até mesmo na cozinha do imóvel, causando transtorno aos jurisdicionados, servidores e advogados;

**Considerando** que o precário espaço físico do Juizado somado ao grande volume de processos torna moroso o andamento das ações, não obstante o esforço dos servidores;

**Considerando** que a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 61/2011 permitirá a realocação dos trabalhos em imóvel mais adequado e com mais funcionários, havendo grande e positiva repercussão na comunidade pirassununguense;

**Considerando** que o mesmo Egrégio Tribunal de Justiça informou que a criação da 4ª Vara ainda se encontra em estudo.

Nestas condições, **requero** à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Arnaldo Catil Pereira Jardim**, para que interceda por Pirassununga, visando a célere aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 61/2011 para que Pirassununga seja tão logo contemplada com a Vara do Juizado Especial Civil que muito beneficiará nossa cidade.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2011.

  
Antonio Sinotti  
Vereador

  
Antonio Carlos Duz  
Vereador

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Vereador

  
Helder Luiz Sumaio  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

---

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Vereador

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Vereador

  
**Roberto Bruno**  
Vereador

  
**Natal Furlan**  
Vereador

  
**Otacilio José Barreiros**  
Vereador

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

**REQUERIMENTO**

**Nº 61/2011**

Sala das Sessões,

31 de OUT de 2011

**PRESENTE**

Nobres Pares,

**Considerando** que este Vereador solicitou ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **Dr. José Roberto Bedran**, informação sobre a criação da Vara do Juizado Especial Civil e da 4ª Vara na Comarca de Pirassununga;

**Considerando** que o Egrégio Tribunal respondeu que a Comissão de Organização Judiciária do Tribunal de Justiça aprovou a criação da Vara do Juizado Especial Civil e que a matéria está prevista no Projeto de Lei Complementar nº 61/2011 já em trâmite perante a Assembléia Legislativa;

**Considerando** que atualmente o Juizado Especial de nossa Comarca funciona às duras penas, realizando audiências de conciliação em pleno local de trabalho dos servidores e até mesmo na cozinha do imóvel, causando transtorno aos jurisdicionados, servidores e advogados;

**Considerando** que o precário espaço físico do Juizado somado ao grande volume de processos torna moroso o andamento das ações, não obstante o esforço dos servidores;

**Considerando** que a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 61/2011 permitirá a realocação dos trabalhos em imóvel mais adequado e com mais funcionários, havendo grande e positiva repercussão na comunidade pirassununguense;

**Considerando** que o mesmo Egrégio Tribunal de Justiça informou que a criação da 4ª Vara ainda se encontra em estudo.

Nestas condições, **requeremos** à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual do Emprego e Relações do Trabalho, **Davi Zaia**, para que interceda por Pirassununga, visando a célere aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 61/2011 para que Pirassununga seja tão logo contemplada com a Vara do Juizado Especial Civil que muito beneficiará nossa cidade.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2011.

  
**Alberto Sinotti**  
Vereador

  
**Antonio Carlos Duz**  
Vereador

  
**Antonio Carlos Bueno Gonçalves**  
Vereador

  
**Hilberaldo Luz Sumaio**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## REQUERIMENTO

nº 69/2013

**APROVADO**

Providência-se a respeito

25 FEV 2013

Sala das Sessões

**PRESIDENTE**

**ASSUNTO:** "Instalação da Vara do Juizado Especial e Criação da 4ª Vara na Comarca de Pirassununga".

**CONSIDERANDO** que Pirassununga recebeu no final de 2012 a visita do Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ RENATO NALINI**, para a inspeção promovida pela Corregedoria Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** que nos termos da Ata de Visita Correcional foi encontrado um clima saudável entre os profissionais de direito e funcionários da Justiça;

**CONSIDERANDO** que nessa visita apurou-se a falta de reposição de escreventes e oficiais de justiça, bem como a urgência no provimento de cargos vagos na Comarca.

**CONSIDERANDO** que existem informações de que, embora autorizada, ainda não aprovada e, posteriormente, instalada a Vara do Juizado Especial (Projeto de Lei Complementar nº61/2011);

**CONSIDERANDO** que foi apurada a necessidade de instalação da 4ª Vara, em função da enorme demanda e da necessidade da população Curimatá receber com celeridade a prestação jurisdicional, em função do aumento de demanda relatada naquela Ata de Visita;

**CONSIDERANDO** que Pirassununga já efetuou Moções no sentido de receber a 4ª Vara, bem como pleiteou melhorias no Prédio que abriga o Fórum Local.

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo e Executivo têm trabalhado incessantemente no sentido de que a Vara do Juizado Especial e a 4ª Vara sejam instaladas;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo, ao longo dos anos, tem cedido servidores e atendido as demandas de pequenos serviços e reparos no Prédio do Fórum Local, de forma a permitir o regular atendimento à população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover meios e condições de instalação da Vara do Juizado Especial e da criação da 4ª



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Vara. A criação da 4ª vara, ao que consta, já se encontra em trâmite perante à Assembleia Legislativa Paulista;

Nestas condições, e pelos meios regimentais, **REQUEREMOS**, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **Desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori**, bem como às **Lideranças Partidárias da Assembleia Legislativa**, para que seja aprovada a criação da Vara do Juizado Especial, bem como seja autorizada pela comissão judiciária competente a criação da 4ª Vara na Comarca de Pirassununga, para aprovação em mesma proposta legislativa a ser enviada à Assembleia Legislativa Paulista.

**Requeremos** ainda, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **Cristina Aparecida Batista** para apoio ao presente Requerimento.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.

  
Alcimar Siqueira Montalvão  
Vereador

  
Jeferson Ricardo do Couto  
Vereador

  
João Batista de Souza Pereira  
Vereador

  
João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"  
Vereador

  
Dr. José Carlos Mantovani  
Vereador

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Vereador

  
Lorival César Oliviera Moraes - "Nickson"  
Vereador

  
Luciana Batista  
Vereadora

  
Dr. Milton Dirias Tadeu Urban  
Vereador

  
Otacilio José Barreiros  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

---

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Vereador

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Vereador

  
**Roberto Bruno**  
Vereador

  
**Natal Furlan**  
Vereador

  
**Otacilio José Baretros**  
Vereador

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Vereador





SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA  
Rua José Bonifácio, 70-Centro-13.631.903-Pirassununga/Sp  
Telefone/Pabx (19) 3561-7088- ramal 237 Fax (19) 3561-3197  
e-mail: pirassunungaadm@tjsp.jus.br  
Pirassununga, 13 de fevereiro de 2013.

Ofício nº 07/2013  
Assunto: Ata Correição

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Conforme solicitado, encaminho a Vossa Senhoria cópia da Ata de Visita Correicional realizada nesta Comarca pelo Desembargador José Renato Nalini, para as providências pertinentes.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Donek Hilsernath Garcia  
Juiz de Direito Diretor do Forum em Exercício

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**OTACILIO JOSÉ BARREIROS**  
Presidente da Câmara do Município de Pirassununga



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DE SÃO PAULO  
Gabinete do Corregedor Geral

Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº - Centro - 5º andar - Sala 519  
CEP 01018-010 - São Paulo - Telefone: 3107.0531

## ATA DA VISITA CORRECIONAL REALIZADA NA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

No dia 10 de dezembro de 2012, às 14h, acompanhado do Juiz Assessor ROGER BENITES PELLICANI, o Desembargador JOSÉ RENATO NALINI, DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, efetuou visita correcional à COMARCA DE PIRASSUNUNGA. Foi recebido pela Juíza Diretora FLÁVIA PIRES DE OLIVEIRA, titular da 2ª Vara. Presente a Dra. Sandra Valéria Vadala Müller - Presidente Eleita da 9ª Subseção da OAB de Pirassununga e a Dra. Sandra Nice Dornela Benetati - Secretária eleita da 9ª Subseção da OAB local. Pelo Corregedor Geral foi determinado que consignasse a Presidente eleita da 9ª Subseção da OAB primeiramente fez referência ao clima de absoluto e recíproco respeito entre a advocacia, magistratura e ministério público, clima que vigora na comarca, aqui as prerrogativas da advocacia nunca foram desrespeitadas, bem por isso sente-se legitimada em insistir na reposição de escrevente e oficiais de justiça cujos cargos vagos não foram providos. Mercê de um trabalho intenso de ambas as polícias, avolumou-se o número de processos em curso e é imprescindível um reforço da estrutura funcional da comarca. O prédio do Fórum carece de maior segurança, pois as audiências costumam se prolongar até depois das 21 horas e o estacionamento é um lugar desprovido de iluminação suficiente, o que põe em risco a incolumidade física de juízes promotores e advogados. Pirassununga ainda se resente da instalação do Juizado Especial, constando existir expediente de verificação de demanda a tanto e ainda da instalação da 4ª Vara da Comarca. Anos nitiva de todos os presentes, com informação de que o clima ali reinante é de





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DE SÃO PAULO

Gabinete do Corregedor Geral

Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº - Centro - 5º andar - Sala 519  
CEP 01018-010 - São Paulo - Telefone: 3107.0531

harmonia entre todos, encerrou-se a visita. Ao final, foi determinado pelo Des. José Renato Nalini que se procedesse ao registro e autuação desta ata pela DICOGE. Nada mais havendo a consignar, foi por mim, [assinatura] (Reinaldo Antonio de Almeida), Coordenador do GAB 3, lavrado esta ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**JOSÉ RENATO NALINI**  
Corregedor Geral da Justiça

**ROGER BENITES PELLICANI**  
Juiz Assessor

*[assinatura]*  
**Sandra Valéria Vadalá Müller**  
Presidente Eleita da 9ª Subseção da OAB de Pirassununga

*[assinatura]*  
**Sandra Nice Dornela Benetati**  
Secretária da futura diretoria da OAB de Pirassununga

DICOGE 4.3 2012/00161378  
12/12/2012 12:58



00001.2012.00161378



Cópia enviada ao  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

1982  
CJ

CONCLUSÃO

Em 14 de janeiro de 2013, faço estes autos conclusos ao Dr. **DURVAL AUGUSTO REZENDE FILHO**, Juiz Assessor da Corregedoria Geral da Justiça. Eu, Gislaine Ramos (Gislaine Ramos), Chefe de Seção Judiciária da DICOGE 1.3.1, subscrevi.

Processo nº 2012/148851

Trata-se de relatório de inspeção correcional realizada, em 10/12/2012, pelo Desembargador Corregedor Geral da Justiça, na Comarca de Pirassununga.

Narra o desembargador o desenrolar da inspeção realizada, salientando a reunião realizada com os magistrados, bem como o clima de harmonia e absoluto e recíproco respeito entre a Advocacia, o Ministério Público e a Magistratura na comarca.

Oficie-se à Egrêgia Presidência, assessoria de patrimônio, dando ciência das noticiadas deficiências de segurança do fórum e da iluminação do estacionamento ali existente.

Oficie-se também à Egrêgia Presidência, assessoria de Recursos Humanos, dando ciência da apontada deficiência de funcionários na comarca.

Fis. 11/18 – Desentranhe-se (mantendo-se cópia nos autos) e autue-se em expediente próprio. Após, façam-se os autos conclusos à MM Juíza Assessora desta Corregedoria responsável pela área da infância.

A representação de fis. 19/514 deve ser desentranhada e autuada em apartado; como expediente próprio, mantendo-se aqui cópia de fis. 19/20, e certificando-se o desentranhamento. Após, façam-se os autos conclusos à MM Juíza Assessora desta Corregedoria, Dra. Maria Fernanda Rodoválho.

A representação de fis. 515/519, relativa a andamento processual, deve também ser desentranhada e autuada em apartado, mantendo-se cópia de fis. 515/516 nos autos. Após, façam-se os autos conclusos.



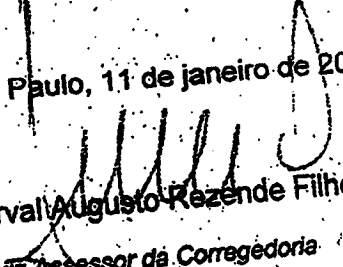
1982  
CJ

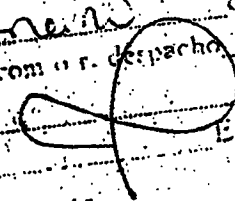
Desentranhe-se a representação de fis. 520/523,  
mantendo-se cópia nos autos, e autue-se como expediente próprio.  
Após, façam-se os autos conclusos.

Desentranhe-se ainda o pedido de fis. 524/525,  
mantendo-se cópia nos autos, e autue-se como expediente próprio.  
Após, façam-se os autos conclusos ao MM Juiz Assessor desta  
Corregedoria, Dr. Ricardo Hsu.

Dil.

São Paulo, 11 de janeiro de 2013

  
Durval Augusto Rezende Filho  
Juiz Assessor da Corregedoria

Em 15 de Janeiro de 2013  
revelo estes autos com o r. despacho  
Eu  Esc. subscr.



Documento Projeto de lei Complementar 

No Legislativo 61 / 2011


Ementa Altera a Organização e a Divisão Judiciária do Estado.

Regime Tramitação Ordinária

Indexação ALTERAÇÃO, DIVISÃO JUDICIÁRIA, ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autor(es) Tribunal de Justiça

Apoiador(es)

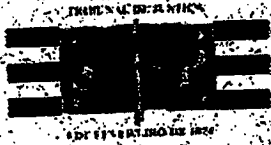
Situação Atual Último andamento 20/12/2012 Presidente solicita Relator Especial. 

#### Andamento

Data	Descrição
08/10/2011	Publicado no Diário da Assembleia, página 12 em 08/10/2011
11/10/2011	Pauta de 1ª sessão.
13/10/2011	Pauta de 2ª sessão.
14/10/2011	Publicada Emenda nº 1, do Deputado Roberto Massafera. (DA p. 15)
14/10/2011	Pauta de 3ª sessão.
15/10/2011	Publicada Emenda nº 2, do Deputado Roberto Massafera. (DA p. 14)
17/10/2011	Pauta de 4ª sessão.
18/10/2011	Pauta de 5ª sessão.
19/10/2011	Publicadas Emendas: de nº 3, do Deputado Rogério Nogueira; nº 4, Deputado Pedro Tobias; nº 5, Deputado Edinho Silva; nº 6, Deputado Roque Barbieri; nº 7 a 11, Deputada Maria Lúcia Amary; nº 12, Deputado Pedro Tobias; nº 13 a 18, Deputado Campos Machado; nº 19 e 20, Deputado Hamilton Pereira; 21 e 22, Deputada Ana Perugini; nº 23, Deputado Aldo Demarchi; nº 24, Deputado Carlos Cezar e nº 25, Deputado João Paulo Rillo. (DA p. 25 a 28)
20/10/2011	Distribuído: CCJR - Comissão de Constituição Justiça e Redação, inclusive quanto ao mérito. CFOP - Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.
21/10/2011	Entrada na Comissão de Constituição Justiça e Redação
31/10/2011	Distribuído ao Deputado Fernando Capez
31/10/2011	Distribuído ao Deputado Fernando Capez
29/08/2012	Publicado Requerimento, do Deputado Campos Machado, solicitando designação de Relator Especial. (DA p. 22)
19/12/2012	Recebido do relator, Deputado Fernando Capez, pela Comissão de Constituição Justiça e Redação, com voto favorável ao projeto, com as emendas de nºs 1 a 24, bem como à emenda apresentada e pela rejeição da emenda nº 25
20/12/2012	Juntado pedido de Relator Especial
20/12/2012	Comunicado Vencimento do Prazo
20/12/2012	Presidente solicita Relator Especial.
05/02/2013	Devolvido sem voto
05/02/2013	Designado como Relator Especial, o Deputado Samuel Moreira, pela comissão CCJR
18/02/2013	Devolvido sem voto

**Retornar**





SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA  
Rua José Bonifácio, 70-Centro-13.631.903-Pirassununga/Sp  
Telefone/Pabx (19) 3561-7088-ramal 237 Fax (19) 3561-3197  
e-mail: pirassunungaadm@tjsp.jus.br

Ofício nº 19/2013  
Assunto: Processo 65/1990

Pirassununga, 05 de Abril de 2013.

Senhor Juiz Assessor,

Em atenção aos ofícios 372/13- Dima 2.3 e 394/13 – SEMA 1.1.3, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os dados previstos no Provimento nº 82/2011, bem como certidão emitidas pelo IBGE e TRE, a fim de instruir os autos do processo que trata da criação da 4ª Vara Judicial na Comarca de Pirassununga.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Flávia Pires de Oliveira  
Juíza de Direito Diretora do Fórum

---

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Doutor **DURVAL AUUGUSTO REZENDE FILHO**  
Juiz Assessor da Corregedoria





## Seção de distribuição Judicial da Comarca de Pirassununga-SP

Rua Jose Bonifacio, 70 centro fone 3561-7088 – ramal 245

Certifico que atendendo ao provimento n. 82/2011, abaixo relatório das distribuições dos últimos cinco anos, para procedimento de criação de Nova Vara na Comarca.

ano	família e sucessões	ações cíveis	total cível *
2008	2.022	3.780	5.802
2009	1.899	3.650	5.549
2010	1.804	3.096	4.900
2011	1.734	3.143	4.877
***2012	1.732	3.204	4.936
total	9.191	16.873	26.064

ano	criminal	jecrim	total criminal**
2008	1.153	1.197	2.350
2009	1.221	1.182	2.403
2010	1.147	645	1.792
2011	1.216	571	1.787
***2012	1.560	920	2.480
total	6.297	4.515	10.812

ano	
2008	2.089
2009	2.103
2010	1.733
2011	1.623
***2012	1.740
total	9.288

ano	
2008	302
2009	368
2010	392
2011	405
***2012	633
total	2.100

O referido é verdade do que dou fé.

Piras., 21 de fevereiro de 2013.

Ubirajara de Castro Assis – Escrevente chefe

Cópia enviada ao  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo





Unidade Estadual em São Paulo

Rua Urussuf, 93 – Itaim Bibi  
04542 050 São Paulo-SP  
Pabx (11) 2105-8200  
Atendimento (11) 2105-8242  
Fone/Fax (11) 2105-8248  
<http://www.ibge.gov.br>  
e-mail = [sddisp@ibge.gov.br](mailto:sddisp@ibge.gov.br)

Ofício IBGE/SDI/SP nº 6, de 15 de fevereiro de 2013.

À Sua Excelência, a Doutora  
**FLÁVIA PIRES DE OLIVEIRA**

Mma. Juíza de Direito – Diretora do Fórum da

Comarca de Pirassununga  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

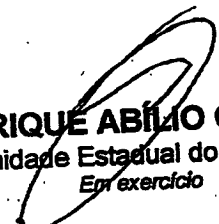
Ref.: Ofício nº 04/2013

Meritíssima Juíza,

Em resposta ao Ofício acima referenciado, endereçado à Agência do IBGE em Pirassununga e protocolado nesta Unidade Estadual do IBGE em São Paulo sob o nº 03635.001130/2013-14, em 14/02/2013, com o objetivo de instruir processo de criação de nova Vara nessa Comarca, encaminho a Vossa Excelência a Certidão de População Residente no Município de Pirassununga, com data de referência em 1º/07/2012.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**HENRIQUE ABÍLIO GONÇALVES**  
Chefe da Unidade Estadual do IBGE em São Paulo  
Em exercício

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
Cadastrado em  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, a requerimento da Meritíssima Juíza de Direito Flávia Pires de Oliveira, Diretora do Forum da Comarca de Pirassununga, protocolado nesta Unidade Estadual do IBGE em São Paulo sob o n° 03635.001130/2013-14, em 14/02/2013, para instruir processo de criação de nova Vara na mencionada Comarca, e de acordo com as Estimativas da População Residente nos Municípios Brasileiros, com data de referência em 1° de julho de 2012 (\*), que a população residente do Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, era de 70.869 habitantes.

(\*) publicação no D.O.U. em 31/08/2012

São Paulo, 15 de fevereiro de 2013.

**HENRIQUE ABÍLIO GONÇALVES**  
Chefe da Unidade Estadual do IBGE em São Paulo  
Em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO**

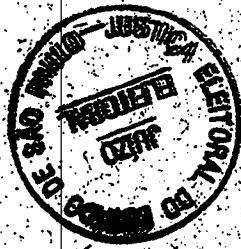
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO, Secretário Municipal de Finanças, CERTIFICA, em atenção ao Ofício nº 05/2013, de 30 de janeiro de 2013 e para fins de instruir expediente que trata da criação de nova Vara nesta comarca, que a Receita Tributária do Município, arrecadada, no exercício de 2012 foi no valor de R\$ 29.683.140,04 (vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e quarenta reais e quatro centavos).

Pirassununga, 06 de Fevereiro de 2013

**Lucas Alexandre da Silva Porto**  
**Secretário Municipal de Finanças**



96ª Zona Eleitoral - Pirassununga/SP  
Rua Treze de Maio, 1603, Centro  
CEP: 13.631.030  
Fone(fax) 19 3562.8897



## CERTIDÃO

Eduardo Teixeira de Carvalho, Chefe do Cartório da 96ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo, na forma da lei.

**CERTIFICA**, que revendo os assentamentos deste Cartório, deles verificou constar, que, conforme pesquisa no Sistema Elo - Cadastro Nacional de Eleitores, do Tribunal Superior Eleitoral - TSE - documento em anexo, que o município de Pirassununga/SP possui 53.930 (cinquenta e três mil novecentos e trinta) eleitores aptos a votar, distribuídos em duas zonas eleitorais, a 96ª com 25.458 e a 311ª com 28.472. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. Pirassununga, 15 de fevereiro de 2013.

Eduardo Teixeira de Carvalho  
Chefe de Cartório

Eduardo Teixeira de Carvalho  
Chefe da 96ª

Justiça Eleitoral - 96ª Zona/SP  
 ELO - Cadastro Eleitoral

15/02/2013 18:42

Distribuição do Eleitorado por Município/Zona

M u n i c i p i o	Zona	Locais	Seções	Aptos	Cancelados	Suspensos	Base Histórica	Vagas Reservadas
68870 - PIRASSUNUNGA	96	44	79	25.458	1.403	205	0	10
	311	13	87	26.472	1.549	192	0	9
	Total	27	166	53.930	2.952	397	0	19
<b>TOTAIS</b>		<b>27</b>	<b>166</b>	<b>53.930</b>	<b>2.952</b>	<b>397</b>	<b>0</b>	<b>19</b>



*[Handwritten signature]*  
 Diretor Regional de Eleições  
 15/02/2013 18:42



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Ofício nº 98/12  
Ref: Instalação de nova Vara  
Processo 65/1990 (antigo COJ 152/06)

Pirassununga, 10 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Sr. Corregedor Geral:

Pelo presente, temos a honra de dirigir-nos a Vossa Excelência a fim de expor, ponderar e solicitar o que segue.

A Comarca de Pirassununga, classificada em entrância intermédia, conta com três Varas, todas com competência cumulativa, e distribuição média anual de **3.740** processos cíveis nos últimos cinco anos, já descontados os executivos fiscais e as cartas precatórias cíveis, e **2.416** processos criminais, aí incluídos os feitos do Juizado Especial Criminal, já subtraídos os inquiridos arquivados, sendo a média anual de denúncias de **420** processos, tudo em observância ao Provimento nº 82/2011.

Cumpre-nos ressaltar que na comparação entre 2011 e 2012 (este ainda com dados incompletos), houve um **aumento de mais de 56% no número de denúncias**, visto que elas saltaram de 405 para 633. Esse considerável aumento deve-se sobretudo a um muito maior empenho da Polícia Militar, prin-

11SP 457 P06 1122012116 T09 09 00 72961-20  
Cópia enviada ao  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIRASSUNUNGA

principalmente no que concerne à repressão ao tráfico de drogas, situação que se reflete também no Anexo da Vara da Infância e Juventude.

Frise-se, por outro lado, que a média de distribuição do Juizado Especial Cível é de 1.850 processos, já tendo havido parecer favorável da Comissão de Organização Judiciária para a criação da respectiva Vara. Vê-se, pois, que essa média de distribuição, processos cuja condução é dividida entre os três Juizes que atuam nas Varas cumulativas, já seria suficiente para a criação de uma nova Vara, consoante o requisito previsto no artigo 4º, alínea "c", do Provimento em epígrafe.

Nos números indicados nos parágrafos precedentes, não foram incluídos os **551 processos relacionados à Infância e Juventude**, média dos últimos cinco anos e, acerca dos quais, o Provimento em tela não traz, s. m. j., quaisquer parâmetros.

Vale ressaltar que o levantamento anexo contempla no ano em curso apenas as distribuições até o mês de novembro.

Pedimos vênias para lembrar que a 3ª Vara de Pirassununga foi **instalada em 1990!** São 22 anos sem qualquer modificação na organização da Comarca.

Destaque-se uma vez mais que a Comissão de Organização Judiciária já opinou favoravelmente à criação da Vara do Juizado Especial. Parecemos, contudo, sem embargo do grande volume de trabalho no Juizado, que esta talvez não seja a melhor solução para a Comarca.

Com efeito, cremos que a Vara do Juizado Especial Cível, já sinalizada pela Comissão de Organização Judiciária, poderia ser transformada em 4ª Vara, solução, ao ver, pelo menos, do MM. Juiz da 3ª Vara, Dr. Jorge, muito mais adequada, data vênias, pois implicaria, s. m. j., numa **melhor distribuição**





PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

*da justiça*, dividindo o volume das Varas e também do próprio Juizado Especial Cível.

Vale ressaltar que a média anual do Juizado Especial Cível é de 1.850 processos.

De todo modo, aguarda-se a solução dada por Vossa Excelência que, com o descortino costumeiro, melhor dirá a respeito, para que mais um juiz venha a atuar na Comarca, seja na Vara do Juizado Especial Cível, seja eventualmente na 4ª Vara.

Cumpre-nos destacar que o movimento judiciário como um todo vem sofrendo nos últimos cinco anos um considerável aumento, conforme anexa planilha de dados estatísticos, de modo que considerada a distribuição apenas do ano de 2012, a média de feitos distribuídos seria de 3.001 processos para cada juiz, contando-se as execuções fiscais, onde pouco mais de 1.800, subtraindo-as, de maneira sob qualquer prisma, que estamos abarrotados de trabalho e mesmo com redobrado esforço não temos conseguido dar conta da prestação jurisdicional como seria do nosso agrado e como necessitam e merecem os jurisdicionados.

Não se trata, porém, de simples aumento do número de processos, como entendeu a Comissão de Organização Judiciária em pedido anterior. Para os fins do artigo 4º, alínea "a", daquele Provimento nº 82/2011, cumpre-nos enfatizar a "complexidade da distribuição".

~~Com efeito, a **Comarca tem algumas peculiaridades** que o simples exame de estatísticas não revela e que a nosso ver merecem ser consideradas pela Comissão de Organização Judiciária. Temos enfrentado uma dificuldade bem maior na prestação jurisdicional desde 2005, em razão de muitos litígios envolvendo disputas por sucessão hereditária e várias outras questões~~

Cópia enviada ao  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIRASSUNUNGA

no comando da milionária "Companhia Müller de Bebidas", produtora da "Caninha 51", produto exportado para mais de 40 países.

Os mais de 50 (cinquenta) processos envolvendo os acionistas da aludida Companhia são de grande complexidade, envolvendo valores estratosféricos, questões jurídicas intrincadas, incomuns, e advogados quase sempre ávidos da prestação jurisdicional. **Acreditamos que dificilmente se verá, no interior paulista, até mesmo em Comarcas de entrância final, tal número de processos envolvendo interesses de tamanho vulto econômico, concentrando tantos escritórios de advocacia de renome.**

Pedimos vênias para ponderar que não se trata de situação conjuntural ou episódica, mas de uma série de conflitos que já se arrastam desde o ano de 2005, com evidente sobrecarga de trabalho que, de um ou de outro modo, reflete-se na prestação jurisdicional como um todo, acarretando uma inevitável demora nos demais processos e nada faz pensar que o conflito se amenize; muito ao contrário, modificam-se as questões objeto dos litígios, mas o conflito permanece, possivelmente até para as gerações futuras, já que nesta altura os netos do fundador da empresa tornaram-se eles também acionistas. Mesmo quando resolvida a fase do processo de conhecimento, os incidentes se multiplicam em sede de cumprimento de sentença, com questões diversas relacionadas à penhora e avaliação de ações da Companhia, situação que nada obstante já resolvida em inúmeros Acórdãos, ainda rende polêmicas em processos recentes, porque a postura de um daqueles acionistas, muitas vezes executado, é a de sempre investir na litigiosidade, reiterando questões já decididas.

Pela relevância da questão pedimos vênias para lembrar uma vez mais que o aumento de trabalho decorrente dessas lides não é passageiro. A cada nova Assembleia de Acionistas (que são várias durante o ano) o litígio-



## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIRASSUNUNGA

tidade se acentua e surgem novos processos. Os anos passam e as demandas da Companhia se multiplicam.

Apenas para ilustrar a importância econômica desses litígios, talvez seja necessário esclarecer que o valor venal dos bens deixados pelo fundador da empresa (cujo nome omitimos para que eventual conhecimento deste ofício pela família não gere quaisquer melindres), ultrapassa R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), isso tudo, sem avaliação da marca no inventário. A complexidade do inventário (autos nº 170/05 - 2ª Vara) é tamanha que já são 17 volumes, com mais de 90 apensos!!!

Ainda para ilustrar a complexidade desses feitos, enfatizamos que noutro processo (autos nº 1351/06 - 1ª Vara), uma transação parcial implicou na liberação de aproximadamente R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); noutra ação de responsabilidade contra um dos diretores da empresa (autos nº 940/05 - 3ª Vara) o valor da condenação pode chegar a R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)<sup>1</sup>. Ainda a título ilustrativo, cabe destacar que o patrono da empresa é o famoso escritório Pinheiro Neto que, como é sabido, atua sempre em grandes causas.

Acrescente-se que os vultosos valores discutidos naquelas ações implicam também em recolhimentos expressivos de custas processuais e valores de preparo. Bem por isso a criação e instalação da 4ª Vara teria aspectos positivos também do ponto de vista orçamentário. Com mais um Juiz na Comarca, seriam julgados em menos tempo, entre outros, os processos envolvidos a Companhia Müller de Bebidas; logo, **haveria também um aumento no recolhimento de valores a título de preparo.**

<sup>1</sup> Houve inclusive decisão de revisão de ofício do valor da causa para fim de recolhimento de custas processuais, confirmada pela Egrégia Superior Instância.



## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Essa situação peculiar da Comarca de Pirassununga gera um natural acúmulo de trabalho na prestação jurisdicional, que acaba por estender-se a outros processos, que ficam aguardando decisão por conta da necessária e urgente apreciação de muitos pedidos liminares ou de tutela antecipada daquelas demandas da Companhia. Tal situação tende a estender-se por longo tempo, quiçá alguns anos, como já vem ocorrendo, até que tais litígios em número sempre crescente, sejam julgados em definitivo.

As lides envolvendo a Companhia Müller de Bebidas já são bem conhecidas da Egrégia Superior Instância. A título de exemplo, mencionam-se os Acórdãos da Colenda 5ª Câmara de Direito Privado, por vezes relatados pelos eminentes Desembargadores Mathias Coltro e Ericksson Gavazza Marques além do Acórdão da lavra do eminente Desembargador Alfredo Attié junto à 25ª Câmara de Direito Privado.

***Em suma, a Comarca de Pirassununga é verdadeiramente 'sui generis'. Uma cidade de porte médio, classificada em entrância intermediária, com apenas três Varas, todas com competência cumulativa e na qual existem litígios próprios de uma metrópole. Daí porque, com a devida vênia da Comissão de Organização Judiciária, cremos que embora, a rigor, o número de feitos seja insuficiente para a instalação da 4ª Vara, tal pedido se justifica, em razão da complexidade daqueles processos envolvendo a Companhia Müller de Bebidas.***

Ademais, a instalação da 4ª Vara poderia contribuir para a futura especialização das Varas hoje existentes, solução que otimizaria os recursos humanos disponíveis. Acrescente-se ainda que o 4º Juiz poderia atuar também no Serviço Anexo das Fazendas, o que contribuiria também para diminuir a sobrecarga dos demais juizes.



## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Esclarece-se ainda para os fins do Provimento nº 82/2011, que a **arrecadação municipal de Pirassununga é de R\$ 126.398.451,00.**

Ainda em atendimento ao Provimento nº 82/11 (artigo 1º, alínea "b"), esclarece-se que a média dos últimos dois anos é de 8,5 de escreventes técnicos na 1ª Vara, 9,5 na 2ª Vara e 11 na 3ª Vara, cabendo ressaltar que nesta houve recente aposentadoria de 3 funcionários.

Por tudo isso, buscando aprimorar a prestação jurisdicional e resolver o crescente volume de trabalho, requeremos mui respeitosamente, **seja aprovada a criação da 4ª Vara**, instalando-se-a no menor prazo possível.

Sabemos das dificuldades orçamentárias para a instalação de novas Varas. Ainda assim pedimos vênias para destacar que no caso específico de Pirassununga tal instalação não implicaria, s.m.j., numa substancial elevação de custos ou de folha de pagamento para o Egrégio Tribunal de Justiça, isto porque há na Comarca alguns **funcionários que já incorporaram a gratificação de Diretores ou Escreventes-Chefes** e por várias razões não exercem mais tais funções, de modo que, a critério dessa Egrégia Presidência, **poderiam ser aproveitados para os cargos de chefia da futura Vara**, como já se fez na instalação do Serviço Anexo das Fazendas Públicas, de modo que **o impacto orçamentário seria muito menor que aquele normalmente resultante da criação de nova Vara.**

Assim, lembrando as indicações feitas no ofício nº 15/10, de 11 de junho de 2010, ~~salientamos que poderiam ser aproveitados para as funções de chefia, bem como para as outras funções (escreventes e auxiliares), os seguintes funcionários; sugerimos, portanto, a elaboração do respectivo estudo, o qual por certo demonstrará que o impacto orçamentário para a criação da 4ª Vara será mínimo,~~

Cópia Arquivada no  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

11  
11  
11



**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA**

ficando praticamente restrito à promoção do novo Juiz. São esses os funcionários sugeridos:

*Diretor: João Luiz Bernadochi, matrícula 803.741-9, da 2ª Vara (antigo Escrivão da 1ª Vara);*

*Escrevente-chefe: Sílvio Ferreira Braga Júnior, matrícula 307.757-2 (antigo Escrevente Chefe do Juizado Especial Cível);*

*Escreventes: Cristina Maria Martinelli Boralli - Matr. 307.853-3, lotada na 2ª Vara; Janete Aparecida Geraldo - Matr. 307.852-1 e Eliete Marise Venerozo Cellin Levendosk - Matr. 306.736-5 e Lígia Maria Landgraf Botteon 817.598-0, ambas lotadas na 1ª Vara (esclarece-se que a escrevente Ana Maria Bonfim da 3ª Vara, também indicada no ofício anterior, já se aposentou).*

*Auxiliares: Cláudia Furlan - Matr. 807.730-0, lotada na 3ª Vara.*

Destacamos, a propósito, que também a funcionária Eliete tem 2/10 (dois décimos) de funções de chefia, de tal modo que mesmo na hipótese de eventuais férias dos outros ocupantes de cargos de chefia, ainda assim o dispêndio com a substituição será mínimo.

Salientamos, por outro lado, que a Comarca conta com espaço físico suficiente tanto para a instalação da 4ª Vara, em razão de o Município haver firmado convênio com o Poder Judiciário para a locação de imóvel para novas instalações do Juizado Especial, o que resultou em aumento de espaço disponível no prédio do Fórum. Esclarecemos ainda que, apesar das dimensões um tanto acanhadas do prédio do Fórum, nos dispomos, os três Juizes, a




**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE PIRASSUNUNGA**

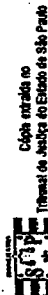
abrir mão dos gabinetes, tudo para a instalação daquela Vara, tão necessária. É digno de nota ainda que está prevista uma ampliação do prédio do Fórum.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**DONEK HILSEN RATH GARCIA**  
Juiz de Direito da 1ª Vara e do SAF

**FLÁVIA PIRES DE OLIVEIRA**  
Juiza de Direito da 2ª Vara e Diretora do Fórum

  
**JORGE CORTE JÚNIOR**  
Juiz de Direito da 3ª Vara e do Juizado Especial Cível



---

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DESEMBARGADOR JOSÉ RENATO NALINI**  
MD Corregedor Geral da Justiça de São Paulo  
São Paulo - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

**OFICIO GAB. Nº 625/2012**

Pirassununga, 10 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito, -

Em atenção a solicitação verbal de Vossa Excelência informamos que a receita arrecadada pelo Município de Pirassununga durante o exercício 2011 foi de R\$ 126.398.451,00. Outrossim, no presente exercício, até 30/11/2012 foi arrecadada quantia de R\$ 126.799.599,33.

Sendo o que nos cabia no momento, aproveitamos a oportunidade para votos de estima e consideração.

  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
*Prefeito Municipal*

---

Excelentíssimo Senhor Doutor  
**JORGE CORTE JUNIOR**  
Juízo de Direito da 3ª Vara Judicial da Comarca de Pirassununga  
**PIRASSUNUNGA, SP**  
lbm./



SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA-SP

TOTAL GERAL DOS PROCESSOS DISTRIBUIDOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E SUA MÉDIA ANUAL

ano	família e sucessões	ações civis	precatórias	embargos execução	total civil**
2008	2.022	3.780	1.770	72	4.104
2009	1.899	3.650	1.651	51	3.949
2010	1.804	3.096	1.452	57	3.505
2011	1.734	3.143	1.373	49	3.553
***2012	1.593	3.085	1.149	61	3.590
total	9.052	16.754	7.395	290	18.701
<b>MÉDIA ANUAL</b>					<b>3.740 processos</b>

ano	criminal	Jecrim	arquivados	total criminal***
2008	1.153	1.197	200	2.150
2009	1.221	1.182	246	2.157
2010	1.147	645	256	1.536
2011	1.216	571	223	1.564
***2012	1.475	876	231	2.120
total	6.212	4.471	1.156	9.527
<b>MÉDIA ANUAL</b>				<b>2.416 processos</b>

ano	
2008	2.089
2009	2.103
2010	1.733
2011	1.623
***2012	1.704
total	9.252
<b>MÉDIA ANUAL 1.850 processos</b>	

ano	
2008	302
2009	368
2010	392
2011	405
***2012	633
total	2.100
<b>MÉDIA ANUAL 420 processos</b>	

ano	
2008	72
2009	51
2010	57
2011	49
***2012	61
total	290
<b>MÉDIA ANUAL 58 processos</b>	

ano	
2008	615
2009	586
2010	449
2011	431
***2012	474
total	2.555
<b>MÉDIA ANUAL 511 processos</b>	

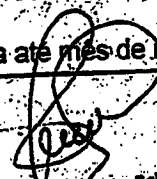
\* Já descontados as cartas precatórias

\*\* Já descontados os procedimentos arquivados

\*\*\* Estatística elaborada até mês de novembro/2012

Piras., 10 de dezembro de 2012

Ubirajara de Castro Assis  
Escrevente-chefe

  
Seção Judiciária  
Ubirajara de Castro Assis  
Escrevente - Matr. 310.313  
Pirassununga

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA-SP

TOTAL GERAL DOS PROCESSOS DISTRIBUIDOS NOS ULTIMOS CINCO ANOS  
E A MÉDIA DE PROCESSOS POR JUÍZ

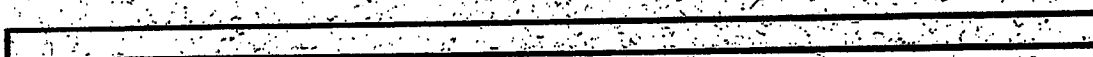
ano	TOTAL GERAL (com executivos fiscais)
2008	9.497
2009	9.442
2010	11.761
2011	10.070
***2012	9.004
total	49.774
média por juiz	16.591

ano	TOTAL GERAL (sem executivos fiscais)
2008	9.030
2009	8.846
2010	7.280
2011	7.220
***2012	7.949
total	40.325
média por juiz	13.442

\*\*\* estatística elaborada até novembro

Piras., 10 de dezembro de 2012

Ubirajara de Castro Assis  
escrevente chefe



**FÓRUM DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA**

Ofício nº 15/10 - Seção de Administração  
Ref. Criação e instalação da 4ª Vara  
**Estudo de impacto orçamentário**

Pirassununga, 11 de junho de 2010.

Excelentíssimo Sr. Presidente:

Pelo presente, temos a honra de dirigir-nos a Vossa Excelência a fim de expor, ponderar e solicitar o que segue.

Conquanto não tenha sido ainda criada a 4ª Vara da Comarca de Pirassununga, parece-nos oportuno ressaltar as ponderações em ofícios anteriores, ora reiteradas, no sentido da necessidade da criação da 4ª Vara, sobretudo em razão das peculiaridades da Comarca, notadamente pela complexidade dos processos que por ela tramitam e pelo volume de custas processuais gerado (cópias anexas).

Comarca de Pirassununga  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



O presente pedido tem finalidade simplesmente preparatória, de modo a indicar a existência de mínimo impacto orçamentário. Em razão da relativa urgência do pedido (pelo momento político ou institucional), rogamos vênha para não indicar neste momento, com precisão, a movimentação forense que justificaria mais pormenorizadamente o pedido. **Interessa-nos, neste momento, sobretudo a realização de um estudo de impacto orçamentário pois, como abaixo se verá, o custo para a implantação da futura 4ª Vara é praticamente nenhum.** Caso haja sinalização favorável do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, comprometemo-nos a indicar em detalhes o número de feitos. Parece-nos que o pedido se mostra relativamente urgente porque há na Assembleia Legislativa projeto de lei para a criação dos cargos das Varas criadas no ano de 2000. Ressaltamos que, como o impacto orçamentário no caso de Pirassununga será mínimo, apenas com a criação do cargo de juiz, talvez o momento seja oportuno para a inclusão deste nosso pedido naquele projeto, se possível. Com efeito, o impacto orçamentário praticamente inexistente deve-se à **excepcionalíssima circunstância** de existirem na Comarca alguns funcionários que já incorporaram integralmente a gratificação correspondente aos cargos de chefia. Assim, indicamos para as funções de chefia, bem como para as outras funções (escreventes e auxilia-

res), os seguintes funcionários, solicitando a elaboração urgente do respectivo estudo:

Diretor: João Luiz Bernadochi, matrícula 803.741-9, da 2ª Vara (antigo Escrivão da 1ª Vara);

Escrevente-chefe: Silvío Ferreira Braga Júnior, matrícula 307.757-2 (antigo Escrevente Chefe do Juizado Especial Cível);

Escreventes: Cristina Maria Martineli Boralli-Matr 307.853-3, lotada na 2ª Vara; Ana Maria Celestino Bonfim- Matr.307.100-9, lotada na 3ª Vara; Janete Aparecida Geraldo- matr 307.852-1; Ligia Maria Landgraf Botteon- matr 817.598-0, lotada na 1ª Vara e Eliete Marise Venerozo Cellin Levendosk- matr 306.736-5, lotada na 1ª Vara;

Auxiliares: Claudia Furlan- matr 807.730-0, lotada na 3ª Vara.

Destacamos, a propósito, que também a funcionária Eliete tem 2/10 (dois décimos) de funções de chefia, de tal modo que mesmo na hipótese de eventuais férias dos outros ocupantes de cargos de chefia, ainda assim o dispêndio com a substituição será mínimo.

Parece-nos oportuno salientar também que, tendo em vista o número relativamente baixo de processos criminais em Pirassununga, cujas três varas atuais têm competência cumulativa, talvez fosse mais produtivo, para o melhor aproveitamento dos recursos humanos e

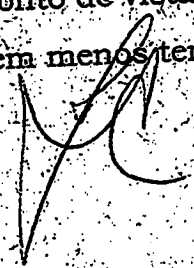
2017  
Cópia controlada  
Impressão: 20/07/2017 às 15:00:00

economia financeira, que a futura 4ª Vara tivesse competência exclusiva-  
mente cível, com distribuição diferenciada, *segundo critérios a serem defini-*  
*dos pela Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça*, vale dizer, sem competência  
criminal, tudo para evitar a nomeação de escrevente-chefe de seção crimi-  
nal.

Ressaltamos ainda que as condições políticas para a  
aprovação do pedido soam-nos favoráveis, mesmo porque o Deputado Estadual  
CAMPOS MACHADO encaminhou a Vossa Excelência, em 14/05/2010, o ofi-  
cio GL PTB ESP 099/10, em apoio à solicitação para a criação da 4ª Vara (có-  
pia anexa).

Para ilustrar as peculiaridades da Comarca de Piras-  
sununga, sobretudo no que concerne à geração de custas processuais, reque-  
remos que seja elaborado também um estudo sobre a receita obtida pelo Esta-  
do na Comarca nos três últimos anos. Observar-se-á, com certeza, um consi-  
derável aumento no recolhimento de custas processuais, sobretudo em razão  
dos processos envolvendo a milionária Companhia Muller de Bebidas, circuns-  
tância já indicada em ofício anterior.

Como já ressaltamos em ofício anterior, os vultosos  
~~valores discutidos nas ações implicam também em recolhimentos expres-~~  
~~sivos de custas processuais e valores de preparo.~~ Bem por isso a criação e ins-  
talação da 4ª Vara teria aspectos positivos também do ponto de vista orçamen-  
tário. Com mais um Juiz na Comarca, seriam julgados em menos tempo, entre



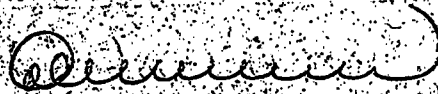
outros, os processos envolvendo a Companhia Müller de Bebidas; logo, **haveria também um aumento no recolhimento de valores a título de preparo.**

Apenas a título ilustrativo destacamos que em casos tais o Juiz da 3ª Vara tem realizado vez por outra, com fundamento no item 17, do Capítulo IV, da Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça NSCGJ (aplicável, s.m.j., por analogia), a revisão de ofício do valor dado às causas; tudo com vistas a observância do recolhimento das custas processuais devidas e ao desencorajamento daqueles litigantes, sempre tão ativos. O resultado dessa revisão tem se mostrado considerável, conforme valores abaixo indicados.

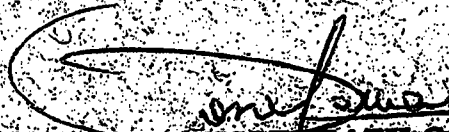
Nº do Processo	Valor dado à causa pelo autor	Valor fixado pelo Juízo em revisão	Diferença do valor da taxa judiciária a recolher
940/05	R\$ 100.000,00	R\$ 13.170.759,29	R\$ 43.477,25
977/05	R\$ 1.000,00	R\$ 730.807,17	R\$ 7.796,37
1586/05	R\$ 10.000,00	R\$ 301.335,11	R\$ 3.184,17
715/07	R\$ 10.000,00	R\$ 131.563.030,00	R\$ 44.335,43

Cópia autêntica  
13072  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.



**FLÁVIA PIRES DE OLIVEIRA**  
Juíza de Direito Diretora do Fórum  
e da 2ª Vara



**DONEK HEISENRATH GARCIA**  
Juiz de Direito da 1ª Vara e Corregedor  
do Serviço Anexo das Fazendas



**JORGE CORTE JUNIOR**  
Juiz de Direito da 3ª Vara e Corregedor  
do Juizado Especial Cível

Ao Excelentíssimo Senhor

**DESEMBARGADOR ANTÔNIO CARLOS VIANA SANTOS**

MD Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo - SP

**A/C DR. MARCELO PERINO**

Juiz Auxiliar da Presidência

São Paulo - SP





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 20 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

*Tudo isso que  
dizido a mim  
de a criação de duas  
varas - e também  
as importantes do MP  
de Pirassununga*

Em atenção ao pedido do Vereador Juliano Marquezelli, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia do ofício enviado pelo Deputado Estadual Campos Machado, no qual descreve que já está tomando as providências para incluir a criação da 4ª vara na Comarca de Pirassununga.

Sendo só para o momento, queira aceitar os altaneros votos de levada estima e apreço.

*Dalva Milare Arruda Lodi*  
**Dalva Milare Arruda Lodi**  
Assessora Legislativa

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JORGE CORTE JÚNIOR**  
DD. Juiz de Direito da 3ª Vara  
Rua José Bonifácio, nº 70 - Centro  
13.631-903 - Pirassununga - SP

IMP. 451186 205201037-03CV 01-0029503-30

Cartão Verde de Acesso ao Sistema de Arquivos



São Paulo, 18 de maio de 2010.

DEPUTADO  
CAMPOS MACHADO  
Gabinete da Liderança do PTB

Prezado amigo e Vereador JULIANO MARQUEZELLI

Levo ao seu conhecimento, em anexo, ofício que protocolei junto ao ilustre Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Viana Santos, a propósito do pleito que envolve a criação da 4ª Vara na Comarca de Pirassununga, bem como da Vara de Juizado Especial.

Trata-se, meu amigo Vereador Juliano, de dispositivo de estrita iniciativa do Poder Judiciário, consubstanciada em projeto de lei complementar que altera a Organização Judiciária do Estado, razão pela qual a propugnação de emenda ao PLC 41/2009, que cria cargos de Juiz de Direito e de Serventuários, e correspondentes Ofícios, ficaria prejudicada na expectativa de sua aprovação, motivo que nos levou a tratar da questão pessoalmente com o Chefe do Judiciário Paulista.

Aproveito para solicitar-lhe seja dada ciência do referido ofício aos Eminentíssimos Magistrados dessa Comarca de Pirassununga, reiterando-lhes estar à inteira disposição nesta Casa de Leis.

Cordial abraço,

  
Deputado CAMPOS MACHADO

Líder da Bancada do PTB.

Exmo. Sr.  
Vereador JULIANO MARQUEZELLI  
Câmara Municipal de PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
los.



São Paulo, 14 de maio de 2010.

DEPUTADO  
CAMPOS MACHADO  
Gabinete da Liderança do PTB

Of. GL PTB ESP 099/10

**COPI****Excelentíssimo Senhor Presidente**

Ao cumprimentar-lhe, cordialmente, ilustre Desembargador e Presidente, Dr. Viana Santos, valho-me da oportunidade para consignar o meu apoio e a minha solicitação para que a Comarca de Pirassununga seja contemplada com a 4ª Vara, e a instalação da Vara do Juizado Especial.

Em data de 27 de março de 2009, os ilustres Magistrados da Comarca em comento formalizaram o Ofício nº 07/09, ao então Presidente do Tribunal de Justiça, consubstanciado no Processo 65/09 (antigo COJ 152/06), apresentando as devidas justificativas técnicas para a concretização do pleito acima referido, e no qual referendamos no sentido de ser absolutamente meritório, e de onde conta com o apoio dos nobres Edis da Câmara Municipal de Pirassununga, em especial do Vereador Juliano Marquezelli, que tem se mobilizado efetivamente em favor desta causa.

Nesse propósito, ao submeter o assunto à competência da Comissão de Organização Judiciária, peço-lhe, nobre Presidente Desembargador Viana Santos, especial consideração a essa justa reivindicação da Comarca do Município de Pirassununga.

Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada ao assunto, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração e respeito.

Atenciosamente,

Deputado CAMPOS MACHADO  
Líder da Bancada do PTB

Exmo. Sr. Dr.  
Desembargador ANTONIO CARLOS VIANA SANTOS  
DD. Presidente do Tribunal de Justiça do  
Estado de São Paulo.  
CAPITAL/SP  
los.



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Ofício n° 07/09

Ref. Instalação de nova Vara

Processo 65/1990 (antigo COJ 152/06)

Pirassununga, 19 de março de 2009.

Excelentíssimo Sr. Presidente:

Pelo presente, temos a honra de dirigir-nos a Vossa Excelência a fim de expor, ponderar e solicitar o que segue.

A Comarca de Pirassununga, classificada em entrância intermediária, conta com três Varas, todas com competência cumulativa, pelas quais tramitam atualmente 40.998 processos, sendo 7.509 de natureza cível, além de 5.043 do Juizado Especial Cível, 1.466 de natureza criminal, 570 relacionados ao JECRIM, 185 execuções criminais, 484 feitos da Infância e Juventude e 25.651 executivos fiscais.

Pedimos vênia para lembrar que a 3ª Vara de Pirassununga foi instalada em 1990! São 19 anos sem qualquer modificação na organização da Comarca.

Frise-se que a Comissão de Organização Judiciária já opinou favoravelmente à criação da Vara do Juizado Especial.

Cópia enviada ao  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo





## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIRASSUNINGA

Cumpramos destacar que o movimento judiciário vem sofrendo, nos últimos cinco anos, um considerável aumento, conforme anexa planilha de dados estatísticos, de tal modo que estamos abarrotados de trabalho e, mesmo com redobrado esforço, não temos conseguido dar conta da prestação jurisdicional como seria do nosso agrado e como necessitam e merecem os jurisdicionados.

Não se trata, porém, de simples aumento do número de processos, como entendeu a Comissão de Organização Judiciária em pedido anterior. ***A Comarca tem algumas peculiaridades que o simples exame de estatísticas não revela e que a nosso ver merecem ser consideradas pela Comissão de Organização Judiciária.*** Temos enfrentado uma dificuldade bem maior na prestação jurisdicional desde 2005, em razão de muitos litígios envolvendo disputas por sucessão hereditária e várias outras questões no comando da milionária "Companhia Müller de Bebidas", produtora da "Caninha 51", produto exportado para mais de 40 países.

Os mais de 50 (cinquenta) processos envolvendo os acionistas da aludida Companhia são de grande complexidade, envolvendo valores estratosféricos, questões jurídicas intrincadas, incomuns, e advogados quase sempre ávidos da prestação jurisdicional. ***Acreditamos que dificilmente se verá, no interior paulista, até mesmo em Comarcas de entrância final, tal número de processos envolvendo interesses de tamanho vulto econômico, concentrando tantos escritórios de advocacia de renome.***



## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Apenas para ilustrar a importância econômica dessas ações, talvez seja necessário esclarecer que o valor venal dos bens deixados pelo fundador da empresa (cujo nome omitimos para que eventual conhecimento deste ofício pela família não gere quaisquer melindres) ultrapassa R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), isso tudo, sem avaliação da marca no inventário. A complexidade do inventário (autos nº 170/05 - 2ª Vara) é tamanha que já são 17 volumes, com mais de 90 apensos!!!

Ainda para ilustrar a complexidade desses feitos, enfatizamos que noutro processo (autos nº 1351/06 - 1ª Vara), uma transação parcial implicou na liberação de aproximadamente R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); noutra ação de responsabilidade contra um dos diretores da empresa (autos nº 940/05 - 3ª Vara) o valor da condenação pode chegar a R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)<sup>1</sup>. Ainda a título ilustrativo, cabe destacar que o patrono da empresa é o famoso escritório Pinheiro Neto que, como é sabido, atua sempre em grandes causas.

Acrescente-se que os vultosos valores discutidos naquelas ações implicam também em recolhimentos expressivos de custas processuais e valores de preparo. Bem por isso a criação e instalação da 4ª Vara teria aspectos positivos também do ponto de vista orçamentário. Com mais um Juiz na Comarca, seriam julgados em menos tempo, entre outros, os processos envol-

<sup>1</sup> Houve inclusive decisão de revisão de ofício de valor da causa para fim de recolhimento de custas processuais, decisão pendente de agravo de instrumento.



## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIRASSUNUNGA

vendo a Companhia Müller de Bebidas; logo, **haveria também um aumento no recolhimento de valores a título de preparo.**

Poder-se-ia imaginar que o aumento de trabalho decorrente dessas lides é apenas passageiro. A realidade, porém, é bem outra. A cada nova Assembléia de Acionistas (que são várias durante o ano) a litigiosidade se acentua e surgem novos processos. Os anos passam, poucas demandas da Companhia são solucionadas e, em regra, se avolumam.

Essa situação peculiar da Comarca de Pirassununga gera um natural acúmulo de trabalho na prestação jurisdicional, que acaba por estender-se a outros processos, que ficam aguardando decisão por conta da necessária e urgente apreciação de muitos pedidos liminares ou de tutela antecipada daquelas demandas da Companhia. Tal situação tende a estender-se por longo tempo, quicá alguns anos, como já vem ocorrendo, até que tais litígios, em número sempre crescente, sejam julgados em definitivo.

*Em suma, a Comarca de Pirassununga é verdadeiramente 'sui generis'. Uma cidade de porte médio, classificada em entrância intermediária, com apenas três Varas, todas com competência cumulativa e na qual existem litígios próprios de uma metrópole. Daí porque, com a devida vênia da Comissão de Organização Judiciária, cremos que embora, a rigor, o número de feitos seja insuficiente para a instalação da 4ª Vara, tal pedido se justifica, em razão da complexidade daqueles processos envolvendo a Companhia Müller de Bebidas.*

Assim, a criação da 4ª Vara parece-nos urgente e se mostra mais vantajosa para os jurisdicionados que a Vara do Juizado Especial - esta



## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIRASSUNUNGA

já com parecer favorável da Comissão de Organização Judiciária - pois como é evidente a multiplicidade de questões resolvidas numa Vara comum é muito maior que as matérias (por vezes repetitivas) a cargo do Juizado.

Ademais, a instalação da 4ª Vara poderia contribuir para a futura especialização das Varas hoje existentes, solução que otimizaria os recursos humanos disponíveis. Acrescente-se ainda que o 4º Juiz poderia atuar também no Serviço Anexo das Fazendas, o que contribuiria também para diminuir a sobrecarga dos demais juizes.

Por tudo isso, buscando aprimorar a prestação jurisdicional e resolver o crescente volume de trabalho, requeremos mui respeitosamente, em caráter alternativo, seja instalada a Vara do Juizado Especial e seja também aprovada a criação da 4ª Vara, instalando-se-a no menor prazo possível.

Sabemos das dificuldades orçamentárias para a instalação de novas Varas. Ainda assim pedimos vênia para destacar que no caso específico de Pirassununga tal instalação não implicaria, s.m.j., numa substancial elevação de custos ou de folha de pagamento para o Egrégio Tribunal de Justiça, isto porque há na Comarca alguns funcionários que já incorporaram a gratificação de Diretores ou Escreventes-Chefes e por várias razões não exercem mais tais funções, de modo que, a critério dessa Egrégia Presidência, poderiam ser aproveitados para os cargos de chefia da futura Vara, como já se fez na instalação do Serviço Anexo das Fazendas Públicas, de modo que o impacto orçamentário seria muito menor que aquele normalmente resultante da criação de nova Vara.

Cópia arquivada no  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo







**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE PIRASSUNUNGA**

Por fim, na hipótese de serem consideradas inviáveis todas as soluções alternativas acima propostas, requeremos que seja designado, em caráter permanente, um Juiz Substituto com exclusividade para a Comarca sede, a fim de auxiliar os juizes titulares das Varas, já tão sobrecarregados.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**DONEK HILSEN RATH GARCIA**  
Juiz de Direito da 1ª Vara e do SAR

**FLÁVIA PIRES DE OLIVEIRA**  
Juíza de Direito da 2ª Vara e Diretora do Fórum

  
**JORGE CORTE JUNIOR**  
Juiz de Direito da 3ª Vara e do Juizado Especial Cível

Ao Excelentíssimo Senhor

**DESEMBARGADOR ROBERTO ANTÔNIO VALLIM BELLOCCHI**

MD Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo

São Paulo - SP